



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ-DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
DIREX-COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA**

Ofício-Circular nº 2.116/2010 – GAB/CGCSP/DIREX Brasília/DF, 03 de dezembro de 2010.

Assunto: Modelo dos Alvarás.

Senhores Presidentes de Entidades de Classe, Empresários de Segurança Privada, Contratantes e Licitantes,

Aproveitando o lançamento do novo PGDWeb, a CGCSP comunica algumas alterações no texto dos Alvarás autorizativos expeditos para processos novos. As alterações mais significativas são:

1. Nos Alvarás de Autorização de Funcionamento, Autorização de Nova Atividade e Revisão de Autorização para Funcionamento o nome dos responsáveis não constarão mais no texto do Alvará;
2. Quando a empresa, que possuir filiais na UF, e solicitar Revisão de Autorização para Funcionamento, o número dos certificados de segurança das filiais passarão a constar no corpo do texto do Alvará de revisão, deixando de ser documentos autônomos.

Note-se que para os processos antigos ainda em andamento, poderão ter seus Alvarás expeditos nos modelos antigos.

Segue abaixo alguns modelos para seu conhecimento:

AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

ALVARÁ Nº xxx/10-CGCSP, DE 30 de Novembro de 2010.

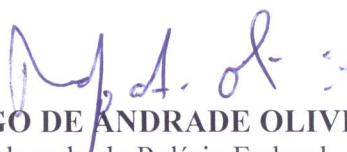
O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, alterada pela Lei nº 9.017/95, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, alterado pelo Decreto nº 1.592/95, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2010/5452/DELESP/DREX/SR/DPF/SP, resolve: CONCEDER autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data da publicação deste Alvará no D.O.U., à empresa XPTO VIGILANCIA LTDA, CNPJ nº xx.xxx.xxx/0001-13, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Curso de Formação, para atuar em SÃO PAULO, com Certificado de Segurança nº 000716, expedido pelo DREX/SR/DPF.

REVISÃO DE AUTORIZAÇÃO:

ALVARÁ Nº XXX, DE 30 de Novembro de 2010.

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº Processo nº 2010/5452/DELESP/DREX/SR/DPF/SP, resolve: DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa XPTO VIGILANCIA LTDA, CNPJ nº xx.xxx.xxx/0001-13, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) Vigilância patrimonial, para atuar no Distrito Federal, com o(s) seguinte(s) Certificado(s) de Segurança, expedido(s) pelo DREX/SR/DPF: nº 001 xx.xxx.xxx/0001-13; nº 002 xx.xxx.xxx/0002-23) e nº 003 xx.xxx.xxx/0003-30.

Atenciosamente,



RODRIGO DE ANDRADE OLIVEIRA
Delegado de Polícia Federal
Coordenador-Geral
Substituto